

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PUBLICADO NO ORGAU
OFICIAL, ED. 1840 DE
18/12/04 a 20/12/04
pag. 11

[Assinatura]
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1351/2004

SÚMULA: “REVOGA A LEI N.º
1342/2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 1342/2004.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT,
em 16 de dezembro de 2004.

[Assinatura]
ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Alta
Floresta** 